

Nº de ordem 011/2015
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 06 / 04 / 2015

Responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

"Altera o Anexo IV da Lei Complementar 007/2010 - Código Tributário Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 007/2010 - Código Tributário Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE**

DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

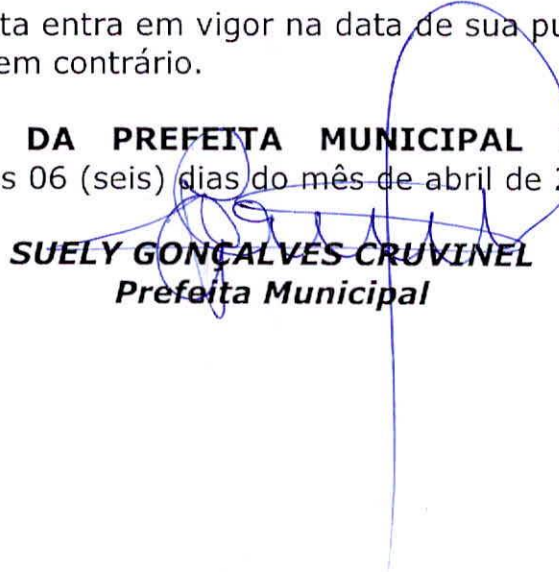
COM CAMINHÃO	OUTRO VEÍCULO	SEM VEÍCULO
Por dia 0,20 URM	0,10 URM	0,03 URM
Por mês 3,00 URM	1,40 URM	0,60 URM
Por ano 15,00 URM	7,00 URM	3,00 URM

DOMICILIADO FORA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

COM CAMINHÃO	OUTRO VEÍCULO	SEM VEÍCULO
Por dia 22 URM	22 URM	22 URM
Por mês 50 URM	50 URM	50 URM
Por ano 150 URM	150 URM	150 URM

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2015.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal